

GOVERNADOR . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

gundo prevê a Etapa Básica, serão lançados no braço do Juqueri, em Pirapora, os afluentes primários das Estações de Tratamento de Vila Leopoldina e Pinheiros, cabendo ainda a opção deste lançamento ser feito em bruto.

Uma vez lançado no Juqueri, o afuente tratado seguirá em dois sentidos: parte em direção ao Médio Tietê; parte à represa Billings, através das elevatórias de Edgard de Souza, Traição e Pedreira, através dos canais dos rios Tietê e Pinheiros, juntamente com as vazões procedentes do curso superior do Tietê, de forma a preservar a capacidade atual de geração de energia.

O CONJUNTO DE OBRAS

As obras, programadas com vistas a obter, com o mínimo de investimento, o máximo de resultados no afastamento e tratamento dos esgotos, assim como efetivo controle da poluição regional, compreendem a construção do emissorário Pinheiros-Leopoldina; do interceptor marginal oeste do Baixo Tamanduateí e construção do emissorário Leopoldina-Juqueri (túnel).

Outras obras adicionais à Etapa Básica foram também programadas em duas fases: a primeira, a ser executada no período de 1977 a 1978, compreende: interceptores do Tietê Oeste (Região de Osasco); interceptores de Pinheiros (Região de Santo Amaro); interceptor da Margem Oeste do Tietê (Centro); interceptor do Tietê Leste (Região do Tatuapé).

De 1978 a 1980 — segunda etapa — serão executadas obras de aeração do corpo da represa de Pirapora; construção dos interceptores da região de São Miguel e Guarulhos; e construção da Estação de Tratamento de São Miguel.

O túnel de 14 quilômetros de extensão a ser construído a partir da confluência dos rios Tietê e Pinheiros, onde toda a rede interceptora despejará a carga poluidora transportada, será escavado em rocha e terá capacidade para escoar 60 metros cúbicos por segundo (60 mil litros por segundo). Possuirá 6,5 metros de diâmetro.

VANTAGENS

Conforme salientou o secretário José Meiches, a Solução Integrada apresenta uma série de vantagens em relação às proposições anteriores, destacando-se entre elas:

1) Integra-se no planejamento regional — Área Metropolitana — de forma a atender suas exigências quanto à ocupação do solo e aproveitamento de seus recursos hídricos, favorecendo ainda o desenvolvimento harmônico das regiões da Baixada Santista, do Médio Tietê, de Campinas e outras vizinhas.

2) É flexível, de forma a permitir que as águas revertidas dos rios Jaguari, Atibainha e Cachoeira e de outras bacias possam ser destinadas ao abastecimento de São Paulo; à geração de energia e outros usos em Cubatão. Ou então, sejam simplesmente devolvidas ao Médio Tietê, a partir de Pirapora.

3) Colocarão eventualmente à disposição da população metropolitana, a baixo custo, mais 10 metros cúbicos de água por segundo para o consumo público com uso dos braços da represa Billings, liberados para esse fim. Permitiria, ainda, a criação, na própria Billings, de áreas destinadas à recreação e ao lazer.

4) Permitirá a recuperação, após a sua implantação, e em prazo relativamente curto — talvez de até dois anos — da qualidade das águas dos rios Tietê, Tamanduateí e Pinheiros, além da represa Billings, fazendo regredir os índices atuais de poluição e oferecendo, portanto, em breve espaço de tempo, melhoria

sensível das condições sanitárias da Metrópole.

5) Removerá a maior parte da carga poluidora, imediatamente após sua implantação;

6) Com a implantação das etapas posteriores, permitirá obter a recuperação das águas d'água da Área Metropolitana, principalmente da represa Billings.

7) Responderá ao fornecimento de água do Sistema Cantareira com o afastamento, tratamento e disposição dos esgotos em escala maior.

8) É exequível com recursos humanos e equipamentos disponíveis no Brasil.

9) Utilizará a gravidade para o transporte dos esgotos, prescindindo de:

a) estações de bombeamento de grande porte e elevada altura manométrica, que tornam obrigatória a importação de equipamentos e de "Know-how".

b) tubulações de grande porte que transportariam, através da área central da metrópole, esgotos a altas pressões;

c) túneis para transporte de esgotos sob pressão, em área urbana e em solos de geologia desfavorável;

d) equipamentos e obras de controle sofisticados e/ou custos ou porte elevados — sistemas complexos de controle e proteção da operação, chamados de equilíbrio, etc;

e) geradores de energia elétrica de emergência, que por suas características e porte

de importação obrigatória e de alto custo.

10) Utilizará tecnologia simples, oferecendo confiabilidade e durabilidade elevadas;

11) Ocupará, para o tratamento dos esgotos, área para esse fim destinada pelo planejamento metropolitano, desabitada, usada para o desenvolvimento florestal, confinada entre serras, que aparam da metrópole e do interior e onde os ventos predominantes vêm da micrópole em sua direção, tornando-a adequada para tratamento e a disposição dos lodos;

12) Utiliza para corpo receptor aquele que exige padrões de qualidade de menor valor de toda a metrópole.

13) É a solução que se apresenta predominantemente na economia energética da região.

14) O esfente do tratamento do Vale do Juqueri-Pirapora, encaminhado ao Tietê e Pinheiros e/ou Médio Tietê, exercerá efeito diluidor, com consequente melhoria da qualidade das águas desses rios.

15) Possibilitará, uma vez implantada, a cobrança de taxas que cobrirão as despesas de interceptação, transporte, tratamento e disposição dos esgotos.

ECONOMIA

Além das vantagens enumeradas pelo titular da Pasta de Obras, frisou o prof. Sérgio Zaccarelli, secretário de Economia e Planejamento, que merece destaque a economia resultante da Solução Integrada: cerca de 1 bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, quando comparada com o menos dispendioso dos planos até hoje propostos, a custos atuais.

Lembraram o prof. Zaccarelli que antes da proposição agora apresentada a Solução Integrada — três estudos de profundidade foram elaborados, nos últimos 20 anos, para equacionar e solucionar o problema da disposição final dos esgotos de São Paulo; em 1953, o relatório Greeley and Hansen, que se resumiu à área da Capital; em 1967, o relatório Hazen and Sawyer, que abrangeu os municípios da área metropolitana da Capital e adjacências; e, em 1968, o relatório Hibbrace, que seguiu, em linhas gerais, o anterior, mas prevendo, para a área, o aproveitamento múltiplo de seus recursos hídricos.

"Estes planejamentos, no entanto, disse o secretário do Planejamento, apresentavam inúmeros pontos negativos, tanto em termos de custo dos investimentos necessários para sua execução, como da complexidade e praticidade das obras propostas".

A Solução Integrada, cujos estudos iniciais estiveram a cargo dos engenheiros Nelson Nucci, Rodolfo Costa e Silva e Manoel Inácio D'Abadia Aquino Sá Filho, inseriu-se no Plano Metropolitanano de Desenvolvimento Integrado (PMDI), elaborado pelo Grupo Executivo da Grande São Paulo (GEGRAN), órgão vinculado à Secretaria de Economia e Planejamento.

CR\$ 5 MILHÕES . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

IPT, mediante trabalho conjunto com entidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida capacidade. O convênio permitirá que o Instituto adquira novas tecnologias, disseminando-as no meio industrial brasileiro, contribuindo para o aumento da eficiência das indústrias, através do aprimoramento de sua capacidade gerencial e de sua capacidade de exportação. Serão utilizados recursos no montante de Cr\$ 2.500.000,00.

A Fundação Carlos Alberto Vanzolini caberá a tarefa de prestar assistência ao Conselho na execução do Projeto Política Científica e Tecnológica, cujo objetivo é a criação de um Plano de Ciência e Tecnologia, no contexto do Plano de Desenvolvimento Econômico de São Paulo. Serão gastos Cr\$... 631.740,00 com a execução do convênio.

A sessão de encerramento será às 9 horas do dia 12, quando serão apresentadas as conclusões dos trabalhos técnico-científicos desenvolvidos durante o simpósio.

AUXÍLIOS ESPECIAIS PARA CUNHA E ALTAIR

O governador Laudo Natel autorizou a Secretaria dos Transportes a conceder, através do DER, auxílio especial de Cr\$ 50.000,00 à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, destinado à recuperação de estradas e pontes danificadas por fortes chuvas que castigaram a região.

Por outro despacho, o chefe do Executivo autorizou, com igual finalidade, a concessão de um auxílio especial de Cr\$ 30.000,00 à Prefeitura Municipal de Altair.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 357, DE 22 DE JULHO DE 1974

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Luiz Elias "Altic", ao Colégio Estadual de Cercqueira Cesar, na Capital

Retificação

Artigo 1.º

Onde se lê:

"... Escola Estadual de ..."

Leia-se:

"... Escola Estadual de ..."

Onde se lê:

"Publicado na ..."

Leia-se:

"Publicada na ..."

abrangidas pelo artigo 1.º deste decreto, o valor do Nível I, a eles atribuído, é fixado de acordo com os respectivos Anexos.

Artigo 4.º — Fica mantida até 30 de julho de 1974, a tabela anexa ao Decreto n.º 1.233, de 8 de março de 1973, que aplicou disposições da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972 aos cargos da Universidade de São Paulo.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações e créditos suplementares a que se refere o artigo 6.º da Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de julho de 1974.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antônio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 24 de julho de 1974

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

IMPRENSA OFICIAL

DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente
Wandyck Freitas

REDAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOCA, 1889

TELEFONES:

Superintendência ... 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

—
AGÊNCIA CENTRAL
(Publicidade)

Rua Maria Antonia 294
Telefone: 256-7232

—
DIVISÃO DE ARTES
GRAFICAS

Rua dos Estudantes 394
Diretoria 278-6830
Oficinas 278-0644

—
ASSINATURAS

Diário do Executivo
Diário da Justiça
Diário de Inéditorias

REPARTIÇÕES E
PARTICULARES

Anual Cr\$ 150,00
Semestral Cr\$ 75,00

—
FUNCIONARIOS
ESTADUAIS

Anual Cr\$ 120,00
Semestral Cr\$ 60,00

—
VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 1,00
Número atrasado Cr\$ 1,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 mês ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data de vencimento da assinatura, através do aviso-recebido que será remetido previamente e pagável nas agências do Banco do Estado de São Paulo S/A ou através de cheque pagável em São Paulo, a favor da Imprensa Oficial do Estado, Rua da Moça, 1889 — CEP 03103.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

NOTA: — Informações referentes a assinaturas, telefonar para 93-5186 — Ramal 21.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 4.055, DE 21 DE JULHO DE 1974

Aplica disposições da Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974, aos cargos da Universidade de São Paulo.

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do artigo 5.º da Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974, o Nível I e, quando for o caso o Nível II, das classes da Universidade de São Paulo, ficam com seus valores estabelecidos na conformidade do disposto no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972, e atribuídos consoante os Anexos I e 2, que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior aplica-se aos servidores ex-tanumerários cujas funções tenham denominação idêntica à de classes consoante dos respectivos Anexos.

Artigo 3.º — Para os funcionários postos em disponibilidade e para os aposentados em cargos ou funções com denominação idêntica à de classes